



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 256, quinta-feira, 23 de julho de 2015

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 24/2015/SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Compor a **Comissão de Fiscalização para Obra de Recuperação e Restauração do Museu Casa Fritz Alt** do seguinte contrato:

Contrato nº 322/2015 – Contratação de empresa de engenharia para recuperação e restauração do Museu Casa Fritz Alt - Convênio de repasse nº 324.012-87/2010.

Ficando assim constituída:

SEINFRA - Engº César Augusto Silveira, matr 18.695

IPPUJ - Arq. Simone Schroeder, matr. 24.083

Fundação Cultural de Joinville - Arq. Marcus Vinícius Ramos Filho, matr. 40.076

Joinville, 22 de julho de 2015.

Engº Paulo Renato Vecchietti
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO VECCHIETTI, Secretário (a)**, em 22/07/2015, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141428** e o código CRC **821128C9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n° . 28/2015**

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n° 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n° 33828, ocupante do cargo de Coordenadora da Área de Administração e Finanças desta Secretaria como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 294 e 295/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141497** e o código CRC **9E9E154D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA n.º . 29/2015

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei n.º 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Tatiane Schroeder Wunderlich, matrícula n.º 33828, ocupante do cargo de Coordenadora da Área de Administração e Finanças desta Secretaria como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 300 e 301/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141502** e o código CRC **06A57E6C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 30/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula nº 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 160/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141507** e o código CRC **BDF9BD0E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 31/2015**

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula nº 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 206/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141512** e o código CRC **88DB3733**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 32/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula nº 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 162/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

- I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
- II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141521** e o código CRC **B47708B0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 33/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula nº 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 209/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141524** e o código CRC **FD76AE73**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA nº . 34/2015**

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula nº 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 232/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141529** e o código CRC **6B47FB36**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 35/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula nº 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 208/2015

desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141531** e o código CRC **38F65B0A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 37/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula nº 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 207/2015

desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141536** e o código CRC **677809DB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 36/2015

Designa servidores como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula n° 17864, ocupante do cargo de Coordenadora de Abastecimento das Unidades e Julio Cesar Schneider, matrícula n° 13523, ocupante do cargo de Coordenador dos Serviços e Controle Patrimonial lotados na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização do contrato n° 192/2015 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:

I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;

II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 3 de julho de 2015.

Bráulio Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO CESAR DA ROCHA BARBOSA, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141534** e o código CRC **F7A52319**.

EDITAL SEI N° 0141602/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal n°

9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0005/12	Schulz e Deglmann Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0009/12	Transportes Mobiline Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0013/12	Fábrica de Móveis e Esquadrias Vilson	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0016/12	TF - Top Fusion Ind. De Tubos e Conexões Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0020/12	Jocelito Hakemaia	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0023/12	Oswaldo Rochadelli	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0513/12	Oswaldo Rochadelli	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0030/12	Nelson Kruger	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0053/12	Mattos Moto Peças Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0060/12	Maria da Graça de Aquino	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0061/12	Valmir Frazzon	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0065/12	Equipamaq Locação de Equipamentos e Máquinas Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0068/12	Marcenaria Rodrigues Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0069/12	Auto Mecânica e Comércio de Peças Ltda (Auto Mecânica Roni)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0080/12	VP Comércio de Auto Peças Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0093/12	Waldemar Becker	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0100/12	Funilaria Finder Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0109/12	Fernando Vilbertro Wroblewski	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado

0120/12	DAS Revestimentos Ltda	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0132/12	Eduardo Lucio Dias ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141602** e o código CRC **CE9EA22A**.

EDITAL SEI Nº 0141604/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0134/12	WL Usinagem Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0135/12	Loc - Max Batista e Trevizan Comércio Locação e Manutenção Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0136/12	Hidraquip Com e Distribuidor de Peças	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0137/12	Frank da Silva e Cia Ltda (Hotel Dom Pedro)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0138/12	Remac S/A Transportes Rodoviários	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0139/12	Alexssandro Elias ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0144/12	Ramosmetal Comércio de Esquadrias Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0148/12	Fortimsul Acumuladores Industriais Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0149/12	M6 Usinagem Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0155/12	SLS Hospitalar Serviços e Manutenção	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0156/12	Envazze Embalagens Plásticas Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0158/12	Indústria de Móveis e Esquadrias Barbosa	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0159/12	Eletro Diesel Joinville Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0174/12	Leonardo José dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0175/12	Fenatech Manutenção de Máq. E Equip. EPP	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0183/12	Claudino Miguel Formaio	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0184/12	Ronaldo Rodrigues do Nascimento	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0187/12	Delta Veículos Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado

0191/12	Oficina de Lataria e Pintura Morro do Ouro Ltda	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0193/12	Orlando Trapp	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141604** e o código CRC **63917E16**.

EDITAL SEI N° 0141606/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0195/12	Metalúrgica Metales Ind. De Usinagem Ltda	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0203/12	Walmir Vargas	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0204/12	Auto Mecânica Arena Ltda	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0212/12	Rogério Bento	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0213/12	Arno Lucolli ME (Demarc Retífica)	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0214/12	José Schautica (Mix Martelinho de Ouro)	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0215/12	Vilmar Denikoski	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0217/12	EVS Lanternagem e Funilaria de Veículos Automotivos Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0223/12	Schroeder Fabricação de Moldes Ltda	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0224/12	LBM Oficina de Lataria de Veículos Ltda	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0251/12	Hdez Empreendimentos Ltda	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0259/12	Turco Com. Varejista de Escapamentos e Auto Peças Ltda	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0270/12	Alcides de Aguiar	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0327/12	Altair Moises	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0338/12	Anderson Steuernagel	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0341/12	Walter Haroldo Hibbe ME	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0343/12	Luís Moacir Fernandes ME	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0345/12	Orival Mendonça Barranqueiro	Cancelamento da multa e adverte o atuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o atuado

0348/12	Pablo da Rosa Henque	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0351/12	Pedro Lutemberg	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141606** e o código CRC **B0EA55AE**.

EDITAL SEI N° 0141608/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0359/12	José Mauro Correa	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0360/12	Giordani Implementos Rodoviários Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0363/12	JJ Terceirização Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0364/12	Sidlei Angelo dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0371/12	Anderson Floriani	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0385/12	Catarina Balanceamento e Geometria Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0394/12	Van Mar Serviços Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0396/12	Sergio Ricardo Ostermayer ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0420/12	Mário Reinaldo Batista ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0434/12	Mecânica Halter Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0445/12	Alessandra Figueiredo Joaquim Laurindo	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0448/12	S&D Equipamentos Industriais Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0453/12	Ademir Jospe Jungues ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0482/12	Hercílio Schaefer e Cia Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0496/12	Saudi Honório	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0528/12	Fabício Renato Fortunato Peças ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0537/12	Vilásio de Oliveira	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0553/12	Adelfrido Bublitz Júnior ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado

0555/12	Kelly Cristiane Domingas Carranca	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0558/12	Sérgio Luiz Grabowski	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141608** e o código CRC **75BA2F2C**.

EDITAL SEI Nº 0141610/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0560/12	Maria Solange Perez ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0561/12	Juliano Silvano	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0568/12	Localiza Rent a Car S/A	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0585/12	Hilário Ulisses Vailati	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0586/12	Transportes Bebbler Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0589/12	Efitrans Transporte Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0590/12	Rodobras Transportes Rodoviários Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0592/12	Adelio Bonet	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0593/12	Emy Moto Peças Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0597/12	Gilmar Baldoino Vieira EI	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0619/12	Paulo Sérgio dos Santos ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0628/12	Dimatec Ferramentaria e Usinagem Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0633/12	Smark Ind. E Com. De Móveis e Equip. de Refr. Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0644/12	Granfer Oficina	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0648/12	Rocha Monte Revenda de Prod. Constr. A Seco Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0660/12	Nelson Lorensati	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0661/12	Retileno Retífica de Motores Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0665/12	Marcos Elienai da Silva Lima	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado

0669/12	Diogo Francisco Lopes	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0673/12	Jefferson Tiago Simas	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141610** e o código CRC **44060AA9**.

EDITAL SEI N° 0141612/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0710/12	Socelplast Ind. De Plásticos Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0714/12	Nord West Comércio de Artefatos Plásticos Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0725/12	Jusseli de Jesus Gomes da Silva	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0738/12	José Vitor Assini ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0739/12	Gobi Fábrica de Esquadrias de Ferro e Alumínio Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0786/12	Hélio José Machdo	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0790/12	Hélio José Machdo	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0787/12	Pedro Klock	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0799/12	Diego Rodrigo dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0807/12	Jean Carlos Campos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0808/12	Oficina Santana	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0815/12	GFM Gerenciamento e Fabricação de Moldes Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0817/12	GFM Gerenciamento e Fabricação de Moldes Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0836/12	Edenilson Rocha dos Santos	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0838/12	Bem Automotivo EIRELI EPP	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0849/12	Fernandes Ferramentaria Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0868/12	Vilmar Demboski	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0877/12	Izino Ackermann (Oficina de Motos)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado

0878/12	J&J Serviços Automotivos Ltda	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0880/12	João Roberto José (Auto Mecânica do João)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141612** e o código CRC **249D7F78**.

EDITAL SEI N° 0141615/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 22 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0888/12	Lourival Siedschlag	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0895/12	Marcenaria Montibeler Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0900/12	Moacir Figueira Júnior (JS Radiadores)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0901/12	Morgana Schroeder ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0913/12	Pio Center Com. De Peças p/ Veículos e Motoc. Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0917/12	Promaferr Manutenção de Ferramentas Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0934/12	Gráfica Beta Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0943/12	João da Silva Nando ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0946/12	Sebastião Ramos da Cruz ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0947/12	Oficina Mecânica Farias Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0948/12	Truffer Acabamentos de Peças Ind. Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0950/12	Nelson Leite	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0707/14	Nelson Leite	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0958/12	Casa Feliz Comercio e Conserto de Móveis Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0647/13	Casa Feliz Comercio e Conserto de Móveis Ltda ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0966/12	Gira Comércio Varejo de Pneus Ltda	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0974/12	Wilson Garcia o Mecânico ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0975/12	Devanei Deonízio Dalcastagnê	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
		Cancelamento da multa e adverte o autuado

0976/12	Adão Alves de Albuquerque	quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0977/12	Edemilson Motta	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
1008/12	José Roberto Alves da Silva ME	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.
0375/13	Alberi Alves Pimenta (Pimenta Car)	Cancelamento da multa e adverte o autuado quanto à necessidade de manter os controles ambientais regulares.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141615** e o código CRC **4D6F692C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0142277/2015 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 23 de julho de 2015.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Mediante o resultado do julgamento do Pregão nº 013/2015, para **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Brinquedos Recreativos, utilizados em diversos eventos organizados por esta Fundação, dentro do município de Joinville, destinados ao uso esportivo, administrados pela Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville**; resolve registrar os preços para eventual aquisição nos termos e condições descritas no Edital. Foi declarada vencedora a empresa Monica Silvana de Almeida ME, sendo-lhe adjudicados os itens com o valor unitário conforme segue: **Item 1** – Cama elástica no tamanho 3,50m de diâmetro, 0,85cm de altura da base do chão, confeccionada em tubo galvanizado, R\$ 90,00 unitário; **Item 2** – Piscina de bolinhas com capacidade para 04 crianças. Uso infantil e Coletivo de 03 a 13 anos, R\$ 80,00 unitário; **Item 3** – brinquedo Inflável de no mínimo 4,50m x 6,00, R\$ 330,00

unitário Valor total Global – R\$166.280,00.

Joinville, 22 de julho de 2015.

Fernando Krelling – Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2015, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0142277** e o código CRC **730D26A9**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB

ATA 001 - REUNIÃO PLENÁRIA DE 25 DE JUNHO DE 2015

No vigésimo quinto dia do mês de junho de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, sito na Rua Anita Garibaldi, 79 – Município de Joinville/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, representando os seguintes órgãos governamentais e entidades da sociedade organizada:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria de Governo – SEGOV – Luiz Cláudio Gubert
2. Secretaria de Administração
3. Planejamento – SAP – Carla Cristina Pereira
4. Secretaria da Saúde – SS – Mário José Bruckheimer
5. Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA – Pedro Ivo Barnack
6. Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto – AMAE – Marcos Luiz Krelling
7. Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ – Gilberto Lessa dos Santos
8. Secretaria de Meio Ambiente – SEMA – Juarez Tirelli Gomes dos Santos

9. Companhia Águas de Joinville – CAJ – Roberto Luiz Carneiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda. – Holdemar Alves
2. Rotary Club Joinville – Pirabeiraba – Edson Trapp
3. Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Santa Catarina – SECOVI-NORTE/SC – Mário Eugênio Boehm
4. Associação Comercial e Industrial de Joinville – ACIJ – Danieli Reinert Tamanini de Farias
5. Sindicato da Construção Civil de Joinville – SINDUSCON – Francisco Maurício Jauregui Paz
6. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC – Emerson Siqueira
7. Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville – CEAJ – Kurt Morriesen Júnior
8. Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Cubatão e Cachoeira – CCJ. – José Mário Gomes Ribeiro.

Estavam presentes, também, Paulo Renato Vecchietti, Robison, Negri, Mariléa Verch, Marcelo Fialkoski, Andrea L. G. Fabre, Gustavo Polidoro, José Luiz Teodoro, Aldo Borges, José Augusto Souza Neto, Debora Jareta Magna, Emerson Maia e Adriano Stimamiglio. Na ordem do dia constou a posse dos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 24.857/2015 e a eleição do Presidente do Conselho. O Secretário e Conselheiro Juarez Tirelli Gomes dos Santos, da Secretaria de Meio Ambiente, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, dando início à primeira reunião plenária do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB. Ato seguinte, o Sr. José Luiz Teodoro, Diretor Executivo da Secretaria de Meio Ambiente, procedeu a leitura do Decreto 24.857 de 22 de junho de 2015, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, declarando como empossados os representantes titulares e suplentes dos órgãos governamentais e dos representantes das entidades da sociedade civil organizada. Na sequência, o Sr. José Luiz Teodoro procedeu a leitura da Portaria SEMA/SEGOV Nº 27/2015, que designa do servidor municipal, Adriano Stimamiglio, para conduzir as atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB. Seguindo, o Colegiado deliberou sobre o processo de escolha do Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico. Em cumprimento ao EDITAL SEI 0105561/2015, se registrou as candidaturas regulares ao pleito, dos seguintes Conselheiros: Emerson Siqueira, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC e Juarez Tirelli Gomes dos Santos, representante da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA. Não havendo impugnação das candidaturas declaradas, os Conselheiros prosseguiram o processo de escolha, concedendo a palavra aos candidatos. Inicialmente o conselheiro Emerson Siqueira fez sua apresentação e considerações. Na sequência, o conselheiro

Juarez Tirelli fez a sua apresentação e considerações. Procedeu-se, então, o processo de votação. O conselho decidiu pelo voto secreto, com eleição por maioria simples. Feita a votação e apuração dos votos, obteve-se o resultado de 10 votos para o Sr. Juarez Tirelli Gomes dos Santos e 6 votos para o Sr. Emerson Siqueira. Já eleito, o Presidente convidou o Sr. Emerson Siqueira para exercer a função de vice-presidente, o qual aceitou o convite. Dando sequência à reunião, o Sr. José Teodoro, fez a apresentação da minuta do Regimento Interno, a ser encaminhada aos conselheiros por meio eletrônico, para aprovação na próxima reunião plenária. Comentou sobre a inclusão da função de Vice-Presidente, na estrutura organizacional do conselho e outras adequações necessárias. Foi proposto, também, o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2015, sendo definido que as mesmas serão realizadas nas terceiras terças-feiras de cada mês, das 15:30 hs às 17:30 hs, na sede da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. Assim, ficaram agendadas reuniões ordinárias do CMSB nas seguintes datas: 21/07, 18/08, 15/09, 20/10, 17/11 e 15/12. O Presidente do Conselho retomou a palavra, fez agradecimentos e comentou sobre os trabalhos realizados para a criação e estruturação do Conselho e colocou-se à disposição dos conselheiros para o desenvolvimento dos trabalhos. Sem mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião, da qual lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Adriano Stimamiglio, Secretário Executivo do Conselho, e pelo Sr. Juarez Tirelli, Presidente do Conselho.

Joinville/SC, 25 de junho de 2015.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Presidente do CMSB

Adriano Stimamiglio

Secretário Executivo do CMSB



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 23/07/2015, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0141386** e o código CRC **3FAE00A6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0140334/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 201/2015, destinado a **contratação de empresa gráfica para confecção e emissão dos carnês de IPTU e ISS do ano de 2016**, na Data/Horário: 10/08/2015 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2015, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/07/2015, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0140334** e o código CRC **8E1CE743**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0140750/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 119/2015 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 593771 destinado ao **Registro de Preços** para futura e eventual **aquisição de material de limpeza (água sanitária e hipoclorito) para utilização em diversos órgãos da Administração Direita e Indireta do Município de Joinville**, na Data/Horário: 07/08/2015 às 09:00horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2015, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 21/07/2015, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br> informando o código verificador **0140750** e o código CRC **E873751C**.

ERRATA SEI N° 0142083/2015 - DETRANS.NAD

Joinville, 23 de julho de 2015.

ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL N°019/2015

O Diretor Presidente do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – DETRANS** tornam público a ERRATA do Edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015**

I – DA ERRATA

QUANTO AO SUBITEM 7.2 alínea “i” QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

ONDE SE LÊ:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC):

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser **MENOR** ou igual a 1,00

- Índice Grau de Endividamento Geral (GEG):

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Ativo Total

cujo resultado deverá ser **MAIOR** ou igual a 1,00

LEIA-SE:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser **MAIOR** ou igual a 1,00

- Índice Grau de Endividamento Geral (GEG):

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

Ativo Total

cujo resultado deverá ser **MENOR** ou igual a 1,00

II – DOS PRAZOS

Permanecem inalterados os prazos, dia e horário para recebimento da documentação e proposta: **LOCAL, DIA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Sede do DETRANS, na Rua XV de Novembro, nº 1383, Município de Joinville/SC, até o **dia 27/07/2015 às 09h.**

Joinville, 23 de julho de 2015.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 23/07/2015, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0142083** e o código CRC **2B7D544A**.